autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 22/04/2025 12:07:32.

Substitutivo ao PL nº 368/2024

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Educação Civil e Laica", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XCI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

XCI –.....

.....

- o Dia da Educação Civil e Laica.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tecnijira - Protocolo - 4 Abr-2025 - 8:51 - 000263-1/..

Matéria SUB 2/2025 (PL-368/2024). Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL-368/2024 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=624385.